



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
Santos Dumont, 3384 – Bairro Aldeota – CEP 60.150-163 – Fortaleza-CE
www.trt7.jus.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 23/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2018

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, doravante denominado **Gerenciador**, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, Bairro Aldeota, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, portadora do CPF nº 223.935.523-91 e RG nº 09598980 - SSP-CE, considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e seu Decreto Regulamentar nº 5.450/05; com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93; no Decreto nº 7.892/13 e alterações subsequentes e, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico em epígrafe**, referente ao PROAD nº 2173/2018,

Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto especificado na **CLÁUSULA SEGUNDA**, tendo sido, referidos preços, ofertados pelo(s) fornecedor (es) abaixo identificado(s), cuja proposta foi classificada em **primeiro lugar**, para o **LOTE 2** do certame licitatório em referência:

Fornecedor	IDR COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA	
CNPJ	13.002.386/0001-12	
Representante legal/Identificação	DÁRIO OLNEY FARIAS MARTINS CPF: 875.156.283-91 RG:96002563341- SSP/CE	Cargo: Sócio-administrador
Endereço	Av. Independência, 323, Jardim Iracema, Fortaleza - CE	
CEP	60.340-115	
Telefone	(85) 3284-1024	
Email	idrcomercial@hotmail.com	

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DEFINIÇÕES

1.1. Para os efeitos deste instrumento serão adotadas as seguintes definições:

a) **Sistema de Registro de Preços** - Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços ou aquisições bens, para contratações futuras.

b) **Ata de Registro de Preços (ARP)** - Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme disposições contidas no ato convocatório respectivo e propostas apresentadas no pregão eletrônico mencionado no preâmbulo deste instrumento.

c) **Beneficiário da ARP** - O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar no certame em referência, relativamente ao(s) lote(s) respectivo(s).

d) **Órgão Gerenciador** - Órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ARP dele decorrente.

e) **Órgão Participante** - Órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ARP.

f) **Órgão Não Participante** - Órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto 7.892/13, faz adesão à ARP.

g) **Cadastro de Reserva** - Relação dos fornecedores que aceitaram reduzir seu preço para os valores praticados pelo vencedor da licitação, que serão convocados para contratar, em caso de exclusão do registro do Beneficiário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços (ARP) é o registro de preços para aquisições futuras dos produtos abaixo especificados:

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Quant. Registrada	Pedido Mínimo	Valor Unitário
1	Cafeteria elétrica com capacidade de reservatório de água de no mínimo 1 litro (20 xícaras), com jarra de aço, porta filtro removível e lâmpada piloto, voltagem 220V ou bivolt. Garantia do fornecedor mínima de 1 ano. Assistência técnica conforme disposto no item 16 do termo de referência.	un	100	10	R\$ 140,00

TOTAL DO LOTE 02: 14.000,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)

2.1.1 O prazo de entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO BENEFICIÁRIO DA ARP

3.1. A partir da assinatura da ARP o Beneficiário se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do Gerenciador e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-o às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos das cláusulas deste instrumento.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao Beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO CADASTRO DE RESERVA

4.1. Não há formação de Cadastro de Reserva.

1051

5. CLÁUSULA QUINTA- DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. Na qualidade de **Órgão Gerenciador**, incumbe ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região a prática de todos os atos de controle e administração deste registro de preços, mormente o seguinte:

- a) gerenciar a ARP;
- b) conduzir eventuais negociações dos preços registrados;
- c) aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento da ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, garantida a ampla defesa e o contraditório.

6. CLÁUSULA SETIMA - DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

6.1. Não será admitida a utilização desta ARP por outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

7. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ARP

7.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, vedada a prorrogação.

8. CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, nos seguintes casos:

- a) fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado;
- b) força maior;
- c) caso fortuito;
- d) fato do príncipe.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o **Órgão Gerenciador** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar a redução de preços aos valores praticados no mercado.

8.3.1. Se a negociação restar frustrada, o(s) fornecedor(es) será(ao) liberado(s) do compromisso assumido, não lhes cabendo aplicação de penalidade.

8.3.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o **Órgão Gerenciador** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS

9.1. Os preços registrados são fixos e irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

10.1. As contratações decorrentes desta ARP serão formalizadas através da **NOTA DE EMPENHO** emitida em favor do fornecedor e estarão sujeitos à disciplina da Lei 8.666/93.

10.2. A prioridade na contratação será do fornecedor mais bem classificado para o lote referente à cota reservada.

10.3. As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento, da proposta apresentada que integram este instrumento independentemente de transcrição.

10.4. O contrato poderá sofrer alterações observado o disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

10.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste registro de preços.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

12.1.1. Descumprir as condições desta ARP;

12.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002.

12.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

12.2.1. por razão de interesse público; ou

12.2.2. a pedido do fornecedor.

12.3. Em qualquer das hipóteses acima, o **Órgão Gerenciador** comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. Esta Ata de Registro de Preços será publicada no DOU.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decreto 7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

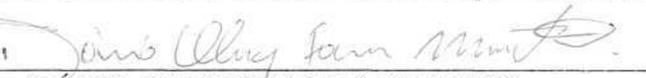
15.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza/CE, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 16 de julho de 2018.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO


NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
Diretora Geral

IDR COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA


DÁRIO OLNEY FARIAS MARTINS
Representante da empresa



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 0004749-97/2018.5.04.0000. CD nº 0340/18-4. RESUMO DO OBJETO: contratação de Treinamento HDKCS, ministrado por videoconferência, para dois servidores. VALOR TOTAL R\$ 4.909,98. FAVORECIDO Editora Midabooks Ltda. FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 25 combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/93. CREDITO Programa de Trabalho. 085082. Classificação: 33904020. RATIFICAÇÃO: por Vania Cunha Mattos, Presidente, em 16/07/2018.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2018

PROCESSO. 1595/2018. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição com entrega parcelada de coletes balísticos com capas para uso policial e coldres táticos em polímero para os Agentes de Segurança Judiciária dos Tribunais Regionais do Trabalho da 5ª e 13ª Regiões. ABERTURA: 31 de julho de 2018, às 13 horas (horário de Brasília). LOCAL: Ambiente eletrônico no site da Internet www.licitacoes-e.com.br, provido pelo Banco do Brasil S/A. EDITAL. Disponível no mesmo endereço eletrônico.

Saltador, 17 de julho de 2018
ANA CARINA VARELA MARTINS MAIA
Presidente

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE TRT - 6ª REGIÃO. CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS. OBJETO: Aquisição de munições diversas e espingardas calibre 12 para este Tribunal. PROAD: 19.676/17. MODALIDADE: Inexigível. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Elementos de Despesa 4490.52.24 e 3390.30.05. Programa de Trabalho 02.122.9571.4256.0026 - Plano Orçamentário 0000 - Despesas Diversas. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inc. I, da Lei nº 8.666/93. VALOR R\$ 134.008,11. DATA DA RATIFICAÇÃO: 12/07/2018. AUTORIDADE RATIFICADORA: Desembargador Vice-Presidente no exercício da Presidência do TRT da 6ª Região, Valdir José Silva de Carvalho.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PRE-017/18

(Proad Originário TRT6 nº 9.409/2018 - PROAD (ARP) nº 15.512/2018)

O TRT - 6ª Região torna público o Registro de Preços, referente à Ata de Registro de Preços Pre nº 017/18 para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, conforme especificações, quantitativos e preços constantes no endereço eletrônico do TRT6/Região <http://www.trt6.br/portal/transparencia/contas-publicas/>. Empresa vencedora: ARP Pre nº 017/18 - A 2 SAUDE AMBIENTAL - ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS - ME (CNPJ: 12.839.383-0001-75), vigência 17/07/2018 a 16/07/2019. Representante legal do TRT6: VALDIR JOSÉ SILVA DE CARVALHO - Desembargador Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP 23/2018, PE 23/2018, PROAD, 21/73/2018. Fornecedor: Idr Comercio de Móveis e Equipamentos para Escritório LTDA. CNPJ: 13.002.386-0001-12. Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras dos produtos desta ata (telefone eletrônico). Lote 02 (item 1). Valor Total da Ata R\$ 14.000,00. Vigência: 12 meses. Fund. Legal: Lei 10.520/02 e seu Decreto Regulamentar 5.450/05, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 no Decreto 7.892/13 e alterações subsequentes. Signatários: Neira São Thiago Cysne Frota, Diretora-Geral/Ordenadora de Despesa, TRT 7ª e Dario Oling, Farias Martins, pela contratada em 16/07/18.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.trt.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05902018071800133.

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/201

PROAD Nº 2300/2018.

O objeto do pregão em epígrafe - Aquisição de equipamentos e acessórios de filmagem e fotografia - foi adjudicado às empresas MICHAEL EDUARDO PITROCHINSKI 80831819915, o lote 1, pelo valor global de R\$ 78.872,00 e ESPAÇO DIGITAL COMERCIO E LOCAÇÃO DE AUDIO, CINE, VIDEO E ILUMINAÇÃO LTDA-ME, o lote 2, pelo valor global de R\$ 47.980,00.

Fortaleza, 17 de julho de 2018
CLARA DE ASSIS SILVEIRA
Presidente

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2018

Processo: TRT8 PROAD nº 2829/2017. Objeto: Eventual aquisição de forma de microondas Empresa Led Comercio e Serviços Ltda. CNPJ: 17.863.157-0001-43. Valor Total R\$90.308,40 (noventa mil, trezentos e oito reais e quarenta centavos). Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 09/2018. Data de assinatura: 09/07/2018. Validade da Ata: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. Signatários: A Exma. Senhora Suzy Elizabeth Cavalcante Koury, Desembargadora Presidente, pelo Tribunal e o Senhor Dante Ruffillo Junior, pela detentora do registro. A íntegra da Ata, encontra-se disponível no site do TRT8.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 63/2018

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato TRT8 nº 86/2017. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e a Empresa de Construções da Anaxônia Ltda - EPP. Objeto: Promover alterações qualitativas e quantitativas no objeto do Contrato citado: Processo TRT8 nº 2373/2017. Assinatura: 1ª de julho de 2018, pelo Tribunal a Exma. Senhora Suzy Elizabeth Cavalcante Koury, Desembargadora Presidente, e o Senhor João Vicente Sarubby Nassar, pela contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 50/2018. Processo Geral nº 004/2018. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: WDISCOVERTE-SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 17.421.198-0001-533. Objeto: Curso in company para até 15 servidores - Power BI (24 h) e TypeScript (12 h). Valor total: R\$ 30.767,00. Vigência: 6/8/18 a 9/8/18. Amparo legal: Artigo 25 inciso II e o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Programa: 085033 - Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados. Natureza: 3.5.90.36.00. Reconhecimento em 11/7.18. Patricia Aimee Bruel Antonio - Ordenadora da Despesa do TRT9. Ratificação em 12/7.18. Marlene T. Fuvarki Sugumatsu - Desembargadora Presidente do TRT-PR.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 29/2018 - LASC 080012

Nº Processo 447/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - Equipamentos de sonorização. Total de Itens Licitados: 06/15. Edital: 18/07/2018 de 09h00 às 17h00. Endereço: Rua Vicente Machado, 147, Centro, 10. Andar, CURITIBA, PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/080012-05-20-2018. Entrega das Propostas a partir de 18/07/2018, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 31/07/2018 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Havendo divergências entre as informações constantes no Comprasnet e no edital, prevalecerão as do último.

ALEXANDRO FURQUIM
Presidente

(SIDEC - 17/07/2018) 080012-00001-2018NE000117

DIREÇÃO-GFRAI

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 8/2017. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: Plamen Planejamento e Construções Eireli - EPP. CNPJ: 05.192.352.0001-00. Objeto: prorrogação do prazo para conclusão da obra em 30 dias e alteração do cronograma físico-financeiro. Data da assinatura: 11/07/2018. Valor não alterado. Dotação Orçamentária: Programa - Construção do Edifício Sede da Vara do Trabalho de Procureu. Natureza da Despesa - 4.4.90.51. Vinculação: Concorrência nº 3/2016. Processo Geral nº 648/2016. Fundamento legal: Art. 57, §1º da Lei 8.666/1993. Signatários: Patricia Aimee Bruel Antonio - Ordenadora de Despesa, pelo Contratante e Geni Miyuki Maeda Kanashiro - Sôcia Administradora, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº 18.0.000004539-8. Contrato nº 080/2018. Contratada: Bela Vista Diagnostico por Imagem Ltda. Objeto: prestação de serviços aos beneficiários do Programa de Assistência a Saúde TRI SAUDE. Fundamentação: Edital de Credenciamento nº 1/2015, derivado do art. 25 da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 60 meses. Cobertura Orçamentária: Elemento de Despesa 33.90.39. Assinatura: 16/07/2018. Pelo TRT10: Ludmila Richter Teixeira, Coordenadora(a) de Assistência ao Pessoal Substituído(a). Pela Contratada: Lorana Francisca Moura de F. C. Cordeiro, Representante Legal.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº 18.0.000004532-9. Contrato nº 074/2018. Contratado: Itau Unibanco S/A. Objeto: prestação de serviços de pagamento de pessoal a magistrados, servidores e pensionistas. Fundamentação: Edital de Credenciamento nº 1/2016, derivado do art. 25 da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 60 meses. Assinatura: 16/07/2018. Pelo Contratante: Gilvan Silva Pereira Ramos, Secretário de Administração. Pela Contratado: Cesar Padovan e Luis Tadeu Mantovani Sassi, Representantes Legais.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 18.0.000004520-6. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2016. Partes: TRT da 10ª Região e Auto Center Lajeado Comercio da Produtos Automotivos Ltda-ME. Objeto: Prorrogação do contrato originário para o período de 15/10/2018 a 14/04/2021 e Remanejamento dos valores contratuais sem aumento de despesa. Fundamentação: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993. Cobertura Orçamentária: Elementos de Despesa 33.90.30.51 e 33.90.39.19. Programa de Trabalho: "Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho". Assinatura: 16/07/2018. Pelo TRT da 10ª Região: Gilvan Silva Pereira Ramos, Secretário de Administração. Pela Contratada: Samuel Vieira de Souza, Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 15.0.000002501-9. 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2015. Partes: TRT da 10ª Região e Atlântico Engenharia Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato de 04/11/2018 a 03/11/2019 e acréscimo de R\$ 168.967,56 que corresponde a 13,25% do valor estimado do contrato, no período de 13/07/2018 a 03/11/2019. Valor total para 12 meses: R\$ 837.411,51. Cobertura orçamentária: Elemento de Despesa 33.90.39.79 vinculado ao Programa "Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho". Fundamentação: Lei 8.666/93. Assinatura: 13/07/2018. Gilvan Silva Pereira Ramos - Secretário de Administração. João Bosco Barbosa de Faria - Representante Legal.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 345/2018

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U. de 10/07/2018, Entrega das Propostas a partir de 10/07/2018, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/07/2018, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviço de Agendamento de Viagens, compreendendo os serviços de reserva, cotação, emissão, remarcação, cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais e de serviços correlatos para transporte aéreo de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.